



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 3876/2002.

Autoriza a contratação temporária e emergencial de um Operário, para atuar no Município e dá outras providências.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação temporária e emergencial de **um Operário**, para atuar no Município, que perceberá a remuneração de R\$ 219,76 (duzentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º. A contratação de que trata o artigo anterior destina-se ao atendimento dos serviços de manutenção do Balneário Passo do Umbu, durante o período de veraneio.

Art. 3º. A contratação de que trata o Art.1º, abrangerá o período de 27 de dezembro de 2002 até 30 de março de 2003.

Art. 4º. Servirá de recurso financeiro para cobertura da despesa criada por esta lei a seguinte dotação orçamentária:

09.01.04.122.0111.2097 – Manutenção das atividades da Secretaria de Obras
319011010000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 800,00

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 27 DE DEZEMBRO 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 27/12/2002.livro 23.